



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0309/2019

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2018 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS PARA A CASA DE CUSTÓDIA DE PIRAQUARA – CCP - UNIDADE DO DEPEN, QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A.**

**PROTOKOLO: 16.165.887-1**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1565 de 05 de junho de 2019.

**CONTRATADO:** TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 77.371.789/0001-11, com sede na Rua William Booth, nº 537, Bairro Boqueirão - Curitiba/PR - CEP: 81.650-120, neste ato representado por **ANGELO BRESEGHELLO FILHO**, inscrito no CPF sob o n.º 838.543.208-68, portador da carteira de identidade n.º 1.997.958-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua José Wosch Sobrinho, 339, Tingui, Curitiba/PR.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Este Termo Aditivo, tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 079/2018, nos termos da sua Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2020, admitindo nova prorrogação, desde que no interesse da administração pública, satisfeitos os requisitos dos artigos 103, inc.II e 106, paragrafo único, da Lei nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 88.350,00 (oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

*Galine Brandeiro*  
092.236.3180

Protocolo nº 16.165.887-1 – Contrato nº 079/2018 – Segundo Termo Aditivo

1 de



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0309/2019

**CLÁUSULA QUARTA - FONTE DE RECURSOS**

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.4383 - Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Sub-elemento de Despesa 39.78- Limpeza e Conservação, fontes 100 e/ou 101 / 113.

**Parágrafo Único:** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 18 de Dezembro de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga - Cel  
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA Re-  
solução nº 065/2018 - SESP

Angelo Breseghello Filho  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A  
Angelo Breseghello Filho  
Gerente Com. Serv. Públicos

Caline Brandelero  
0922363/SC.